



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER N.º 47 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 654/2014.

RELATÓRIO:

De autoria do Poder Executivo, a Proposta de Lei N.º 654/2014 em epígrafe tem por objetivo alterar a Lei Municipal N.º 4.660/2008 que instituiu normas relativas ao transporte escolar no município. O presente projeto visa conceder o alvará, após processo de seleção dos interessados, observando a proporção de 01 (um) para cada grupo de 1.500 habitantes de acordo com o censo mais recente. A atual proporção, que é de 01 (um) para cada grupo de 2.500 habitantes, é insuficiente para atender o transporte de alunos de Pouso Alegre.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei Nº 654/2014, a Comissão verificou que a proposta encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 09 de Setembro de 2014.


Braz Andrade
Relator

Hélio da Van
Presidente

Dr. Paulo
Secretário